



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Solicitante: Licitações e contratos

Objeto: DOAÇÃO COM ENCARGOS E INCENTIVOS, DE OBJETO RESOLÚVEL, DE BENS IMÓVEIS LOCALIZADOS NA ÁREA INDUSTRIAL, SC 163, BAIRRO INDUSTRIAL, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE DESCANSO, CONFORME PREVISÃO EXPRESSA NA LEI N. 1.656/2018 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, COM A FINALIDADE EXCLUSIVA DE IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO EMPRESARIAL INDUSTRIAL, PRESTADORES DE SERVIÇO E CENTROS DE DISTRIBUIÇÃO

A presente solicitação está embasada nos seguintes pontos:

3.6.10. Não poderão participar do processo empresas ou sócios de empresas que atualmente ou a época da concessão, já tenham recebido benefício, estímulo ou incentivo através de outros processos de mesma natureza, seja pela concessão de direito real de uso, doação onerosa ou outra natureza, em que tenha sido transferida a posse ou propriedade de imóvel do Município de Descanso, independentemente se já tenha sido finalizada pelo cumprimento, ou se tenha sido revertida ao Município de Descanso ou qualquer outra ocorrência.

3.6.11. Não poderão participar do processo empresas que não tenham atividade compatível com a natureza da Lei Municipal n. 1.656/2018, ou seja, que não atendam aos requisitos técnicos lá previstos, pela natureza de seu objeto social e atividade desempenhada, devendo a empresa atentar as normas estabelecidas.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.1, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

Na leitura do texto, o Município de Descanso definiu o caráter de impossibilidade de participação na licitação.

Avenida Marechal Deodoro, 146 - Centro - CEP 89910-000 - Descanso/SC - Telefone: (49) 3623-0161
E-mail: compras@descanso.sc.gov.br / licitacoes@descanso.sc.gov.br



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

Foi encerrado o prazo de manifestação de recursos, sem indicação dos licitantes. Porém, é de conhecimento que em outra ocasião uma das empresas participantes teve a contratação formalizada e o processo de rescisão de forma amigável, pela desistência do objeto, bem como, outra empresa participante possui sócio que estava de posse de um dos imóveis que foi objeto de retomada, em ação judicial, que deu origem a liberação dos dois imóveis que são objeto da presente concorrência.

Tais razões não foram trazidas ao processo, pelos participantes, mas é caso de notificação da comissão, por meio do presidente, considerando observar as disposições do edital, e, oportunizar a todos a manifestação, bem como, a ampla defesa e o contraditório.

Logo, o que se busca com a solicitação de parecer jurídico, é que sejam analisados os pontos mencionados, bem como, a ampliação aos demais sócios e empresas participantes do processo, considerando se tratar de uma condição de habilitação das empresas, antes mesmo, da abertura dos envelopes de técnica e preço, nos termos do edital.

Pugno pela análise destacando a necessidade parecer, bem como, avaliação posterior da comissão e julgamento, através de manifestação escrita, e, conceder a todos o direito a análise do parecer e do julgamento, bem como, abertura de novo prazo de manifestação, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021, caso seja necessário.

Anexo ao pedido está o processo e documentos produzidos nas consultas.

Reitero estima e agradeço antecipadamente pelo atendimento desta demanda.

Descanso/SC, 17 de fevereiro de 2025.

Felipe José Ternus

Matrícula n. 3.109

Presidente da comissão

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

XEK

VM5

W36

KL6